

Aviso de Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica

Contratante: Prefeitura Municipal de Jales – Secretaria Municipal de Saúde.

OBJETO

Visa-se a “**Aquisição de diversos materiais esportivos para ministrar aulas de educação física durante a realização de atividades com os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme quantidades e exigências contidas no Termo de Referência - Anexo I**”.

MOTIVAÇÃO

Com o objetivo principal da referida contratação é proporcionar aos educadores físicos melhores condições de realização de atividades físicas e a inclusão de um estilo de vida saudável, o qual inclui a atividade física regular, promovendo assim a diminuição de riscos com diversas doenças, como por exemplo as cardiovasculares e metabólicas, além de favorecer o aspectos físicos e sociais dos pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde, diminuindo assim os custos com investimentos em medicamentos e tratamentos futuros.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO

R\$ 14.684,836 (catorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oitocentos e trinta e seis milésimos de centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 12/06/2024 às 8:00 horas

Até 17/06/2024 às 8:00 horas

PERÍODO DE LANCES COM INÍCIO

DIA 17/06/2024 às 9:00 horas

COM ENCERRAMENTO DOS LANCES

NO DIA 17/06/2024 às 11:00 horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES-SP.

Anexo do Aviso de Licitação na modalidade Dispensa Eletrônica.

PROCESSO Nº 116/2024

DISPENSA Nº 66/2024.

A Prefeitura do Município de Jales, torna-se público que o Município de Jales, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, que realizará a Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com o Decreto Municipal nº 10.106, Art. 2º, inciso II, de 04 de janeiro de 2024, , e o Decreto Municipal nº 10.193 de 11 de março de 2024, no que couber e não for contrário a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Link de acesso aos Decretos Municipais <https://jales.sp.gov.br/regulamentacao-local-nllc>.

Data da sessão: 17/06/2024 **Link:** (www.bllcompras.org.br)

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 11:00 horas

1. OBJETO DA DISPENSA ELETRÔNICA

1.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a **“Aquisição de diversos materiais esportivos para ministrar aulas de educação física durante a realização de atividades com os usuários do sistema único de saúde – SUS”,** por meio de Dispensa Eletrônica, Processo nº 116/2024, Dispensa nº 66/2024 e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
01	Halter de 1 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta.	PAR	32
02	Halter de 2 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta.	PAR	10
03	Halter de 3 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta.	PAR	14
04	Caneleira de 1 KG, fechamento em velcro, enchimento em granalha de ferro, confeccionada em capota marítima, cor preta.	PAR	10
05	Caneleira de 2 KG, fechamento em velcro, enchimento em granalha de ferro, confeccionada em capota marítima, cor preta.	PAR	22
06	Caneleira de 3 KG, fechamento em velcro, enchimento em granalha de ferro, confeccionada em capota marítima, cor preta.	PAR	4
07	Step de EVA, base antiderrapante, medidas mínimas: 60 cm comprimento x 30 cm largura x 10 cm espessura, preto e azul.	UND	6
08	Escada de agilidade, medindo 6 metros de comprimento, 12 degraus ajustáveis confeccionado em polietileno na cor amarela, tiras laterais confeccionada em nylon de alta resistência, acompanha bolsa para armazenamento.	UND	5
09	Extensor elástico média tensão 12,0 libras com alça de mão ou empunhadura	UND	20
10	Kit mini elásticos fitness, colorido, contendo 5 unidades com 5	KIT	15

	intensidades diferentes		
11	Kit circuito composto por 10 cones com 5 barreiras + 10 pratos funcionais + 12 argolas agilidade com bolsa + escada funcional ajustável. Barreiras desmontáveis de 90 cm. Barras de polipropileno de 30 cm. Mini bandeiras sinalização. Material: polipropileno. Escada: tiras em polipropileno costuradas reforçadas; tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; possui 10 degraus reforçados. Dimensões da escada: comprimento aproximado: 5 metros, largura total: 50 cm, largura fita externa: 2,5 cm - largura tiras interna: 3 cm.	KIT	3
12	Kit barra Body Pump com as seguintes especificações mínimas: cor: preto, material: aço com pintura na cor preta, fixação: presilhas, tamanho: 120 cm, tudo de 1 polegada, diâmetro: 24 mm, espessura 1,2 mm, itens inclusos: 05 barras de Pump e 10 presilhas para anilhas	KIT	6
13	Anilha ferro fundido 2 kg, cor preta, dimensões do furo: 30 a 32 mm, diâmetro total da anilha aproximadamente 17 cm	PAR	4
14	Anilha ferro fundido 3 kg, cor preta, dimensões do furo: 30 a 32 mm, diâmetro total da anilha aproximadamente 17 cm	PAR	4
15	Kettebel 4 kg, confeccionado em ferro fundido, emborrachado	UND	7
16	Fita métrica 1,5 metros, confeccionado em poliéster e fibra de vidro	UND	1
17	Bastão de 1 metro, confeccionado e revestido em PVC resistente, com ponteiros de borracha e sistema de carga fixa, com peso de 1 KG, cor preto	UND	6
18	Bastão de 1,20 metro, confeccionado e revestido em PVC resistente, com ponteiros de borracha e sistema de carga fixa, com peso de 2 KG, cor preto	UND	6
19	Bola suíça, tamanho 65 cm, confeccionada em polivinilo (PVC), suporte até 200 kg, cor azul	UND	4
20	Bola de borracha nº 8, cor azul, confeccionada em borracha, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, calibragem máxima de 2 libras, circunferência: 40 a 42 cm, diâmetro: 122 a 127 mm	UND	8

21	Bola de borracha nº 14, cor azul, confeccionada em borracha, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, calibragem máxima de 2 libras, circunferência: 60 a 62 cm, diâmetro: 190 a 200 mm	UND	6
----	---	-----	---

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço por ITEM**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema integrante da plataforma BLL, disponível no endereço eletrônico (www.bllcompras.org.br).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e seu(s) anexo(s);

2.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto

seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo Econômico;

2.2.3.2. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma destes itens.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de dispensa eletrônica, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Aviso de Licitação na Modalidade Dispensa Eletrônica**, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades

e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. Com o cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, juntar as seguintes declarações:

3.9.1. A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.9.2. Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

3.9.3. O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

3.9.4. Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

3.9.6. O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

3.9.7. Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (**menor preço por item**).

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da sessão seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das **09:00** horas da data estabelecida neste Aviso de Dispensa Eletrônica, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. Os lances deverão ser ofertados pelos **valores unitários dos itens**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Dispensa Eletrônica.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$1,00**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, haverá negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao orçado pela Administração.

5.2.2. Com base no Regulamento Municipal de nº **10.193** de 11 de março de 2024:

A) Negociar com o fornecedor vencedor primeiro colocado, afim de conseguir valores melhores dos que levantados em orçamento;

B) Quando não houver negociação com o primeiro colocado, a mesma deverá ser feita com os demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação;

C) Quando os valores negociados permanecerem superiores aos orçamentos colhidos, o procedimento será declarado fracassado, e a contratação deverá ser feita com a proposta de melhor valor oferecida através dos orçamentos colhidos como proposta.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. Contiver vícios insanáveis;

5.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, no prazo máximo de até **24 horas** do término da fase de lances.

6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) A prova da quitação de todos os tributos devidos às Fazendas Públicas Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede da Contratada, relativos à atividade em cujo exercício contrata;

b) A regularidade perante a Seguridade Social e ao FGTS;

c) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

d) A regularidade perante a Fazenda Federal;

e) Certidão de Falência e Concordata;

f) Declaração Unificada da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, estando ciente e concordando com as determinações deste Edital de Dispensa Eletrônica, e dando **pleno atendimento aos requisitos de habilitação**, assegurando a **inexistência de impedimento legal** para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 10.106/24 e suas posteriores alterações, assegurando a **inexistência de fatos supervenientes impeditivos, à habilitação** e de que se encontra em **situação regular perante o Ministério do Trabalho**, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

6.2.1. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio dos documentos por ele juntados.

6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Dispensa Eletrônica e já apresentados, o fornecedor será convocado a

encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, **sob pena de inabilitação.**

6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será realizado a Nota Empenho.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de **03 dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no Art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no Art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Dispensa Eletrônica, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Dispensa Eletrônica, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e as normas municipais.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no site da Prefeitura Municipal e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Dispensa Eletrônica, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Dispensa Eletrônica serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Dispensa Eletrônica e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Dispensa Eletrônica, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.13.1. Termo de Referência (Anexo I);

9.13.2. Modelo de declaração Unificada (Anexo II).

Jales, 11 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

1. OBJETO

1.1. Aquisição de diversos materiais esportivos para ministrar aulas de educação física na realização de atividades com os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, a ser realizado por meio do processo de dispensa eletrônica com entrega de forma única.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Art. 196 da Constituição Federal prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

2.2. Com a aquisição dos itens previstos neste termo de referência, a Secretaria Municipal de Saúde proporcionará melhores condições de trabalho aos educadores físicos, os quais ministram diversas atividades físicas aos usuários do Sistema Único de Saúde. Com a prática de atividades físicas, os educadores objetivam a busca da melhorar aptidão física, além de que, o exercício físico regular também pode melhorar a capacidade cognitiva e reduzir os níveis de ansiedade e estresse em geral, ajudando ainda na melhora da autoestima, da imagem corporal, da cognição e da função social de pacientes em risco de saúde mental.

2.3. Tratando-se de uma contratação cujo valor estimado enquadra-se conforme previsto no Inc. II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Inc. II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 10.106, de 04 de janeiro de 2024, solicitamos que a devida contratação seja realizada por meio de dispensa eletrônica.

3. OBJETIVOS

3.1. O objetivo principal da referida contratação é proporcionar aos educadores físicos melhores condições de realização de atividades físicas e a inclusão de um estilo de vida saudável, o qual inclui a atividade física regular, promovendo assim a diminuição de riscos com diversas doenças, como por exemplo as cardiovasculares e metabólicas, além de favorecer o aspecto físico e social dos pacientes que utilizam o SUS – Sistema Único de Saúde, diminuindo assim os custos com investimentos em medicamentos e tratamentos futuros.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. Diante da presente demanda, efetuamos a cotação de preços e identificamos que o objeto a ser contratado enquadra-se no Inc. II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo Inc. II do Art. 2º do Decreto Municipal nº 10.106, de 04 de janeiro de 2024.

4.2. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o Art. 23, Inc. I e IV da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, em consonância com o Inc. I e IV do Art. 5º do Decreto Municipal 10.107, de 4 de janeiro de 2024.

5. DETALHAMENTO DO OBJETO

5.1. NATUREZA

5.1.1. A natureza da aquisição de diversos materiais esportivos para ministrar atividades físicas aos usuários do SUS, a ser realizado através do processo de dispensa eletrônica.

5.1.2. A referida contratação deve-se configurar vantajosa a administração pública sendo adquiridas pelo critério de menor preço por item, com entrega de forma única.

5.2. QUANTITATIVO E UNIDADE DE MEDIDA

CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE
066.003.656	Halter de 1 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta.	PAR	32
066.003.657	Halter de 2 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta.	PAR	10
066.003.658	Halter de 3 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta.	PAR	14
066.003.644	Caneleira de 1 KG, fechamento em velcro, enchimento em granalha de ferro, confeccionada em capota marítima, cor preta.	PAR	10
066.003.645	Caneleira de 2 KG, fechamento em velcro, enchimento em granalha de ferro, confeccionada em capota marítima, cor preta.	PAR	22
066.003.646	Caneleira de 3 KG, fechamento em velcro, enchimento em granalha de ferro, confeccionada em capota marítima, cor preta.	PAR	4
066.003.647	Step de EVA, base antiderrapante, medidas mínimas: 60 cm comprimento x 30 cm largura x 10 cm espessura, preto e azul.	UND	6
066.003.648	Escada de agilidade, medindo 6 metros de comprimento, 12 degraus ajustáveis confeccionado em polietileno na cor amarela, tiras laterais confeccionada em nylon de alta resistência,	UND	5

	acompanha bolsa para armazenamento.		
066.003.649	Extensor elástico média tensão 12,0 libras com alça de mão ou empunhadura	UND	20
066.003.650	Kit mini elásticos fitness, colorido, contendo 5 unidades com 5 intensidades diferentes	KIT	15
066.003.651	Kit circuito composto por 10 cones com 5 barreiras + 10 pratos funcionais + 12 argolas agilidade com bolsa + escada funcional ajustável. Barreiras desmontáveis de 90 cm. Barras de polipropileno de 30 cm. Mini bandeiras sinalização. Material: polipropileno. Escada: tiras em polipropileno costuradas reforçadas; tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; possui 10 degraus reforçados. Dimensões da escada: comprimento aproximado: 5 metros, largura total: 50 cm, largura fita externa: 2,5 cm - largura tiras interna: 3 cm.	KIT	3
066.003.659	Kit barra Body Pump com as seguintes especificações mínimas: cor: preto, material: aço com pintura na cor preta, fixação: presilhas, tamanho: 120 cm, tudo de 1 polegada, diâmetro: 24 mm, espessura 1,2 mm, itens inclusos: 05 barras de Pump e 10 presilhas para anilhas	KIT	6
066.003.660	Anilha ferro fundido 2 kg, cor preta, dimensões do furo: 30 a 32 mm, diâmetro total da anilha aproximadamente 17 cm	PAR	4
066.003.661	Anilha ferro fundido 3 kg, cor preta, dimensões do furo: 30 a 32 mm, diâmetro total da anilha aproximadamente 17 cm	PAR	4
066.003.662	Kettebel 4 kg, confeccionado em ferro fundido, emborrachado	UND	7

066.003.652	Fita métrica 1,5 metros, confeccionado em poliéster e fibra de vidro	UND	1
066.003.663	Bastão de 1 metro, confeccionado e revestido em PVC resistente, com ponteiros de borracha e sistema de carga fixa, com peso de 1 KG, cor preto	UND	6
066.003.664	Bastão de 1,20 metro, confeccionado e revestido em PVC resistente, com ponteiros de borracha e sistema de carga fixa, com peso de 2 KG, cor preto	UND	6
066.003.653	Bola suíça, tamanho 65 cm, confeccionada em polivinilo (PVC), suporte até 200 kg, cor azul	UND	4
066.003.654	Bola de borracha nº 8, cor azul, confeccionada em borracha, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, calibragem máxima de 2 libras, circunferência: 40 a 42 cm, diâmetro: 122 a 127 mm	UND	8
066.003.655	Bola de borracha nº 14, cor azul, confeccionada em borracha, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, calibragem máxima de 2 libras, circunferência: 60 a 62 cm, diâmetro: 190 a 200 mm	UND	6

5.3. DESCRITIVO TÉCNICO DA CONTRATAÇÃO

5.3.1. Os materiais deverão ser fornecidos no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, entregues de forma única e em pleno funcionamento, conforme a descrição do presente termo.

5.3.2. Assim que os materiais forem entregues, o fiscal técnico irá realizar a conferência juntamente com a nota fiscal.

5.3.3. A **contratada** deverá também enviar a referida nota fiscal para e-mail almoxarifado3032@gmail.com, com intuito de evitar extravios.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E METODOLOGIA ADOTADA

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIPTIVO	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	32	PAR	Halter de 1 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta	41,246	1.319,872
2	10	PAR	Halter de 2 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta	73,398	733,98
3	14	PAR	Halter de 3 KG, sextavado, confeccionado internamente em ferro fundido, emborrachado na cor preta	111,038	1.554,532
4	10	PAR	Caneleira de 1 KG, fechamento em velcro, confeccionado em poliéster, enchimento granalha de ferro, cor preta	50,63	506,30
5	22	PAR	Caneleira de 2 KG, fechamento em velcro, confeccionado em poliéster, enchimento granalha de ferro, cor preta	48,97875	1.077,5325
6	4	PAR	Caneleira de 3 KG,	61,98625	247,945

			fechamento em velcro, confeccionado em poliéster, enchimento granalha de ferro, cor preta		
7	6	UND	Step de EVA, base antiderrapante, medidas mínimas: 60 cm comprimento x 30 cm largura x 10 cm espessura, preto e azul	114,798	688,788
8	5	UND	Escada de agilidade, medindo 6 metros de comprimento, 12 degraus ajustáveis confeccionado em polietileno na cor amarela, tiras laterais confeccionada em nylon de alta resistência, acompanha bolsa para armazenamento	78,475	392,375
9	20	UND	Extensor elástico média tensão 12,0 libras com alça de mão ou empunhadura	48,15	963,00
10	15	KIT	Kit mini elásticos fitness, colorido, contendo 5 unidades com 5 intensidades diferentes	38,55	578,25
11	3	KIT	Kit circuito composto por 10 cones com 5 barreiras + 10 pratos funcionais + 12 argolas agilidade com bolsa	349,5825	1.048,7475

			+ escada funcional ajustável. Barreiras desmontáveis de 90 cm. Barras de polipropileno de 30 cm. Mini bandeiras sinalização. Material: polipropileno. Escada: tiras em polipropileno costuradas reforçadas; tiras costuradas, assim evitando qualquer lesão no pé; possui 10 degraus reforçados. Dimensões da escada: comprimento aproximado: 5 metros, largura total: 50 cm, largura fita externa: 2,5 cm - largura tiras interna: 3 cm.		
12	6	KIT	Kit barra Body Pump com as seguintes especificações mínimas: cor: preto, material: aço com pintura na cor preta, fixação: presilhas, tamanho: 120 cm, tudo de 1 polegada, diâmetro: 24 mm, espessura 1,2 mm, itens inclusos: 05 barras de Pump e 10 presilhas para anilhas	369,67667	2.218,06
13	4	PAR	Anilha ferro fundido 2 kg, cor preta, dimensões do furo: 30 a 32 mm, diâmetro total da anilha	69,11167	276,44667

			aproximadamente 17 cm		
14	4	PAR	Anilha ferro fundido 3 kg, cor preta, dimensões do furo: 30 a 32 mm, diâmetro total da anilha aproximadamente 17 cm	95,608	382,432
15	7	UND	Kettebel 4 kg, confeccionado em ferro fundido, emborrachado	85,17	596,19
16	1	UND	Fita métrica 1,5 metros, confeccionado em poliéster e fibra de vidro	6,616	6,616
17	6	UND	Bastão de 1 metro, confeccionado e revestido em PVC resistente, com ponteiros de borracha e sistema de carga fixa, com peso de 1 KG, cor preto	54,75333	328,52
18	6	UND	Bastão de 1,20 metros, confeccionado e revestido em PVC resistente, com ponteiros de borracha e sistema de carga fixa, com peso de 2 KG, cor preto	124,99	749,94
19	4	UND	Bola suíça, tamanho 65 cm, confeccionada em polivinilo (PVC), suporte até 200 kg, cor azul	86,21714	344,86857
20	8	UND	Bola de borracha nº 8, cor	44,66	357,28

			azul, confeccionada em borracha, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, calibragem máxima de 2 libras, circunferência: 40 a 42 cm, diâmetro: 122 a 127 mm		
21	6	UND	Bola de borracha nº 14, cor azul, confeccionada em borracha, miolo lubrificado e substituível, alta resistência, textura em relevo, calibragem máxima de 2 libras, circunferência: 60 a 62 cm, diâmetro: 190 a 200 mm	52,19333	313,16

6.1. O valor total estimado é de R\$ 14.684,8352 (catorze mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e oito mil trezentos e cinquenta e dois milésimos de centavos).

6.2. A metodologia utilizada adotada para a pesquisa de preço foi realizada com base no Inc. I e IV do Art. 23º da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e Art. Inc. I e IV do Art. 5º do Decreto nº 10.107, de 4 de janeiro de 2024, sendo realizada pesquisas no Banco de Preços e direta com no mínimo 3 (três) fornecedores.

7. ORGÃO DEMANDANTE

7.1. Secretaria Municipal de Saúde de Jales.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa decorrente da contratação correrá por conta da dotação orçamentária em vigor advinda de recursos próprios do Governo Municipal, discriminada na respectiva descrição abaixo:

ITEM	ÓRGÃO DEMANDANTE	QTDE	FICHA	FONTE	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	NATUREZA DE DESPESA
1	Secretaria Municipal de Saúde	32	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
2	Secretaria Municipal de Saúde	10	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
3	Secretaria Municipal de Saúde	14	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
4	Secretaria Municipal de Saúde	10	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
5	Secretaria Municipal de Saúde	22	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
6	Secretaria Municipal de Saúde	4	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
7	Secretaria Municipal de Saúde	6	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
8	Secretaria Municipal de Saúde	5	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
9	Secretaria Municipal de Saúde	20	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
10	Secretaria Municipal de Saúde	15	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
11	Secretaria Municipal de Saúde	3	1228	92	301.000	3.3.90.30.00

12	Secretaria Municipal de Saúde	6	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
13	Secretaria Municipal de Saúde	4	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
14	Secretaria Municipal de Saúde	4	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
15	Secretaria Municipal de Saúde	7	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
16	Secretaria Municipal de Saúde	1	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
17	Secretaria Municipal de Saúde	6	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
18	Secretaria Municipal de Saúde	6	1125	95	301.000	4.4.90.52.00
19	Secretaria Municipal de Saúde	4	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
20	Secretaria Municipal de Saúde	8	1228	92	301.000	3.3.90.30.00
21	Secretaria Municipal de Saúde	6	1228	92	301.000	3.3.90.30.00

9. PRAZO DA CONTRATAÇÃO E POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

9.1. Sem possibilidade de prorrogação por se tratar de dispensa de licitação, com entrega de forma única no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos.

10. JULGAMENTO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O julgamento das propostas do produto requerido neste termo de referência deverá atender o Inc. I do Art. 33 da Lei Federal nº 14.113,

de 1º de abril de 2021, de forma mais vantajosa à administração pública sendo adquiridos pelo **menor preço** por **item**.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

11.1. Os materiais deverão ser entregues de forma única no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, com a apresentação da Nota Fiscal.

11.2. A **contratante** realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias após apresentação da NF na Secretaria de Fazenda e Planejamento, que serão pagos nos quantitativos das Ordens de Fornecimento, contados da apresentação da Nota Fiscal, devidamente aceita e atestada.

11.3. A nota fiscal deverá ser apresentada sem emendas ou rasuras, devidamente acompanhadas da regularidade fiscal da **contratada**.

11.4. A **contratada** deverá enviar a nota fiscal no e-mail almoxarifado3032@gmail.com, com intuito de evitar extravios.

12. LOCAIS DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

12.1. As entregas deverão ser realizadas no horário de expediente das: 08h00 às 16h00 de segunda a sexta-feira.

12.2. Os materiais do presente termo deverão ser entregue por conta e risco da empresa vencedora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data da solicitação da Secretaria de Saúde, e, deverão ser entregues no Almoxarifado desta Secretaria, localizado na Rua 17, nº 2646 - Centro - Jales São Paulo - CEP: 15.700-140, na cidade de Jales – SP, acompanhados dos respectivos Documentos Fiscais.

12.3. Do recebimento:

a) Provisoriamente, de forma sumária, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta; e

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

12.4. Constatadas irregularidades no objeto entregue, a Prefeitura de Jales, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

12.4.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do deste Termo de Referência, determinando sua substituição/correção;

12.4.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades ou de partes;

12.5. As irregularidades deverão ser sanadas pela empresa CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos da data de recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;

12.6. O recebimento não exime a empresa CONTRATADA de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade, correção e segurança dos produtos entregues.

13. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Gestora da contratação:

Nilva Gomes Rodrigues de Souza – CPF nº 058.279.088-35

Fiscal técnico:

Renocler Marques de Oliveira – CPF nº 159.296.658-69

Fiscal administrativo:

Cláudio Rodrigues Mota - CPF nº 824.868.676-00

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Executar a contratação nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

14.2. Emitir documentos fiscais no valor pactuado, apresentando-as ao **contratante** para ateste e pagamento.

14.3. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto contratado.

14.4. Reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto.

14.5. Assegurar ao **contratante** o direito de sustar, recusar, mandar, desfazer ou refazer qualquer serviço/produto que não esteja de acordo com as normas e especificações técnicas recomendadas neste documento.

14.6. Responsabilizar-se pela garantia do produto, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

14.7. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste termo de referência.

14.8. Não transferir para o **contratante** a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência da **contratada**, nem onerar o objeto deste termo de referência.

14.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na dispensa eletrônica.

14.10. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

14.11. Responder pelos danos causados diretamente à **contratante** ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

14.12. Deverá cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1. Fiscalizar os produtos, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

15.2. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos e serviços, se estiverem em desacordo com a especificação e da proposta de preços da **contratada**.

15.3. Notificar a **contratada** no caso de irregularidades encontradas na entrega dos itens solicitados.

15.4. Conceder prazo, na forma deste documento, após a notificação, para a **contratada** regularizar as falhas observadas.

15.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **contratada**.

15.6. Aplicar à **contratada** as sanções regulamentares, quando necessário.

15.7. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes, quando aplicável.

16. COMPATIBILIDADE COM O PCA

16.1. O objeto do presente termo não foi previsto no PCA – Plano de Contratações Anual a ser executado no exercício de 2024, conforme previsto no Inc. III do Art. 7º, Sessão II “das Exceções” do Decreto nº 10.104, de 4 de janeiro de 2024, por se tratar de tratar de transferência de recursos financeiros, caracterizando assim uma situação de imprevisibilidade.

17. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

17.1. A garantia da aquisição deverá obedecer ao Código de Defesa do Consumidor.

18. SUBCONTRATAÇÃO

18.1. Por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata, não será permitida subcontratação.

19. VISITA TÉCNICA

19.1. Por se tratar de aquisição de produto considerado como simples, não deverá ser exigida visita técnica.

20. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1. Por se tratar de aquisição de produto considerando como simples, não será exigida qualificação técnica.

21. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

21.1. Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

21.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

22. ADESÃO AO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

22.1. Não utilizamos a adesão ao catálogo eletrônico de padronização uma vez que o mesmo sendo de âmbito federal, não possui o produto solicitado e o nosso município ainda não possui o catálogo eletrônico próprio.

23. COMPATIBILIDADE COM AS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

23.1. O objeto a ser contratado está compatível com os objetivos e metas previstos no Plano Plurianual, vigente, bem como das prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigente, e com reserva orçamentária na Lei Orçamentária Anual.

24. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

CLÁUDIO RODRIGUES MOTA

Assessor de Gestão em Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | licitacao.jales@gmail.com

25. AUTORIZAÇÃO

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

Jales – SP, 28 de maio de 2024.

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO II)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), **DECLARO** sob as penas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações:

I A inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II Que me enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

III O pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação constante no procedimento;

IV Que me responsabilizo pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

V Que me comprometo a comunicar a esta municipalidade a ocorrência de qualquer fato superveniente impeditivo à habilitação;

VI O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

VII Outras exigências previstas em Lei e constantes do sistema;

(Assinatura)

(Nome do representante legal da empresa proponente)

-----, ---- de ----- de 2.024.

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).